EDITAL Nº 008/2026/SEAD/ESPEP

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, o Decreto Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal**, torna público** o Edital do Processo Seletivo Simplificado do credenciamento de Profissionais Especializados.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa o credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas seguintes atividades:

a) Elaboração e Correção de Questões;
b) Revisor linguístico;
c) Banca de Avaliação de Desempenho;
d) Elaboração de Projetos e Minicursos;
e) Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades excepcional de interesse Público da Administração Pública, será executado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, CNPJ 08.761.140/002-75, com sede à Rua Desportista João Apóstolo de Souza, s/n, Mangabeira VII, CEP: 58.058-562 João Pessoa – PB.

1.3. Todos os profissionais comporão o cadastro de reserva **e serão eventualmente convocados**, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para atuarem nas atividades**, desde que atendam aos requisitos mínimos e ao perfil da ação a ser realizada, de acordo com o disposto no **item 6** deste Edital.

1.4. É assegurado à ESPEP o direito de cancelar ou retificar itens deste Processo Seletivo Simplificado, mediante justificativa plausível, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.

1.5. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato ser excluído do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

1.6. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível, para consulta no endereço eletrônico: http:// www.espep.pb.gov.br

1.7. A comunicação, durante o processo seletivo, entre os candidatos e a Comissão Central deverá ser feita pelo e-mail: espep.processosseletivos@gmail.com

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, tais como: retificações, comunicados, entre outros, na internet, por meio do endereço eletrônico: www.espep.pb.gov.br.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar condicionado à ciência das diretrizes deste edital, e, consequentemente, do total conhecimento e plena aceitação das diretrizes estabelecidas, sendo vetada qualquer alegação de desconhecimento.

2.2. O Processo Seletivo será destinado aos profissionais especializados, desde que não haja qualquer impedimento legal, em conformidade com o **item 13** deste Edital.

2.3. Poderão realizar a inscrição os candidatos que comprovarem residir no Estado da Paraíba.

2.4. Caso o candidato deixe de anexar a documentação solicitada, **rigorosamente na ordem estabelecida neste edital**, ou que apresentar informações inverídicas constatadas, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

2.5. Caso o candidato **anexe documentos além do solicitado e descritos no item 5**, a inscrição não será analisada, tornando-a sem efeito.

2.6. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição do mesmo candidato, com CPF distinto, automaticamente todas as inscrições serão consideradas nulas.

2.7. O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, sem a frente e verso e/ou escurecidos que impeçam a avaliação pela comissão não terá sua inscrição analisada.

2.8. O candidato deverá adaptar a documentação completa para o tamanho total de até **10 MB** para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

2.9. Todas as informações disponibilizadas na inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, cedido o direito de exclusão à ESPEP, das informações que encontrarem-se incompletas e ilegíveis.

2.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a convocação do candidato, desde que verificadas falsidades, inexatidões e/ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

2.11. A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições derivadas de: falhas técnicas de computadores; comunicação; no envio dos arquivos solicitados; congestionamento das linhas de comunicação; falta de energia elétrica; excesso de tráfego na página do Portal durante o período de inscrições ou procedimento indevido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com configuração diferente da exigida no **subitem 3.11**, deste Edital.

2.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via e-mail/correio postal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são pagas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/eutcg4bdGhqc565i9 onde o candidato deverá cadastrar-se e efetuar a inscrição específica nesta seleção **no horário de 00h do dia 13 de novembro às 23h59min a 25 de novembro de 2026.**

3.2. A pessoa examinanda somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (Cem reais) por meio do DAR Cobrança emitida no endereço eletrônico: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/tributos/pagamentos/dar-avulso, gerada pelo candidato de acordo com as orientações do Anexo VII.

3.3. O Boleto Bancário, disponível no endereço eletrônico https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/tributos/pagamentos/dar-avulso, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição após o dia 26 de novembro de 2026, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAR Cobrança e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam a não homologação da inscrição.

3.5. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas no Edital para o Processo Seletivo Simplificado

3.6. Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, a pessoa inscrita deverá antecipar o pagamento do DAR Cobrança, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

3.8. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Processo Seletivo Simplificado.

3.9. As inscrições deverão ocorrer impreterivelmente de acordo com o Cronograma presente neste Edital.

3.10. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, anexar frente e verso dos documentos exigidos **no subitem 5.1 (letras a, b, c e d) e subitem 5.2** deste edital.

3.11. A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados do candidato e do envio dos documentos exigidos para a função pretendida, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, **em formato PDF**.

3.12. O candidato deverá informar os cursos de formação (Graduação e Pós-graduação).

3.13. Cada candidato poderá realizar a inscrição para mais de uma função

3.14. O candidato deverá realizar uma inscrição distinta para cada função pretendida

3.15. Não será aceito o envio de qualquer documentação via e-mail, durante ou após, o período de inscrição.

3.16. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de meios fraudulentos.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Legislações conforme descritas abaixo:

4.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

4.2.1. Ser doador de sangue segundo Lei Estadual nº 11.213/2018;

4.2.2. Ser doador de medula óssea segundo Lei Estadual nº 11.213/2018;

4.2.3. Ser doadora de leite materno conforme Lei Estadual nº 8.483/2008;

4.2.4. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, segundo Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022.

4.2.5. For doador de plasma sanguíneo por pessoas curadas do COVID-19, no Estado da Paraíba, conforme Lei Estadual nº 11.755/2020.

4.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 4.2 deste Edital, será realizada por meio de envio (upload) de arquivo em formato PDF dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

4.3.1 Para comprovação do subitem 4.2.1. o candidato deve realizar o envio, cumulativo, do arquivo contendo os seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo VI deste Edital;

b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Processo Seletivo;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

4.3.2. Para comprovação do subitem 4.2.2. o candidato deve realizar o envio, cumulativo, do arquivo contendo os seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo VI deste Edital;

b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

4.3.3. Para comprovação do subitem 4.2.3. o candidato deve realizar o envio, cumulativo, do arquivo contendo os seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo VI deste Edital;

b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

4.3.4. Para comprovação do subitem 4.2.4. o candidato deve realizar o envio, cumulativo, do arquivo contendo os seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo VI deste Edital;

b) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

d) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;

e) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

f) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

4.3.5. Para comprovação do subitem 4.2.5. o candidato deve realizar o envio, cumulativo, do arquivo contendo os seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo VI deste Edital;

b) indicar no Formulário de Inscrição a opção “Doador de Plasma Sanguíneo por pessoas curadas do COVID 19”;

c) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

d) anexar cópia simples do documento expedido pela unidade coletora, com registro de doação mínima de três vezes, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado. A isenção será concedida caso as doações tenham ocorrido no Estado da Paraíba.

4.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.

4.5. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 4.1., deste Edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período previsto no cronograma. O candidato inscrito após o período constante do item 15. deste Edital não mais poderá requerer isenção de sua taxa de inscrição.

4.6. O candidato inscrito, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o

endereço eletrônico, em específico, no link https://forms.gle/guZmPPvq6ZdhXX9KA, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio do arquivo em PDF dos documentos comprobatórios, durante o período previsto no Cronograma desse Edital.

4.7. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O envio da documentação prevista no subitem 4.3. deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a ESPEP por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.9. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

4.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este Processo Seletivo Simplificado.

4.10.1. Somente serão aceitos arquivos em PDF;

4.10.2. Os arquivos comprovadamente ilegíveis serão desconsiderados para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 4.3 deste Edital.

4.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 4.3 deste Edital. Caso seja solicitado pelo ESPEP, o candidato deverá enviar a referida documentação para a confirmação da veracidade das informações.

4.12. Durante o período de requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme cronograma, deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição.

4.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) apresentar documentos ilegíveis, e/ou

d) não observar a forma, o prazo estabelecido neste Edital.

4.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste Edital.

4.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela ESPEP.

4.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.

4.17. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

4.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com cronograma.

4.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma.

4.19. O candidato inscrito e que não formalizar seu pedido de isenção no período previsto, não terá este pedido concluído e, consequentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados, exclusivamente em **formato PDF**:

a) Documento de identificação, RG ou CIN ou CNH ou Carteira de Registro Profissional com foto (frente e verso);

b) Cópia do Comprovante de residência atualizado (até dos últimos 3 meses) mais autodeclaração de endereço (Anexo II);

c) Declaração de Veracidade (Anexo III)

d) Diploma de Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso (até 180 dias da emissão) mais pré-requisito constante no subitem 6.1 (QUADRO I);

5.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ENVIADOS COM FRENTE E VERSO)

a) Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Certidão/ Declaração com até 180 dias de emissão de conclusão, **Lato Sensu ou Stricto Sensu**, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada a função, devidamente assinado pelo representante legal da instituição;

b) Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento, capacitação, extensão ou formação na área relacionada à função pleiteada, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas por certificado, limitado ao máximo de 04 (quatro) certificados. Os cursos deverão ter sido emitidos por instituição de ensino regularmente credenciada pelo MEC ou por entidade, órgão ou conselho profissional competente, quando aplicável.

c) Declaração comprobatória de experiência **profissional**, de no mínimo 6 (seis) meses de exercício na área pleiteada, devidamente assinado pelo representante legal da instituição. Não serão aceitas declarações contendo apenas a carga horária e/ou Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Declaração padrão da instituição ou conforme modelo constante no Anexo V);

d) Declaração comprobatória de experiência **na função pleiteada**, mínimo de 10 (dez) atividades realizadas, na função pleiteada, devidamente assinado pelo representante legal da instituição. Não serão aceitas declarações contendo apenas a carga horária e/ou Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Declaração padrão da instituição ou conforme modelo constante no Anexo IV).

6. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

6.1 Este Processo visa o credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas demandas da Escola, conforme perfil observado o QUADRO I.

QUADRO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS
Elaboração de Questões e Correção	a) Elaborar questões nas áreas especificas de acordo com as demandas específicas solicitadas. b) Entregar o trabalho realizado diretamente ao Presidente da Comissão Central. c) Elaborar questões de acordo com sua área de formação, respeitando a bibliografia sugerida no edital; d) Elaborar questões inéditas e exclusivas; e) Não vincular mais de três questões a uma mesma referência ou texto, com	Curso Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Biológicas; Engenharias; Saúde; Agrárias; Sociais Aplicadas; Humanas; Linguística, Letras e Artes, reconhecidos pelo MEC, **acrescido** de Pós-graduação.

	exceção das questões de português, limitada ao máximo de cinco; f) Revisar e corrigir as questões elaboradas; g) Elaborar questões com quatro alternativas de respostas;	
Revisão Linguística	a) Realizar a correção ortográfica/linguística das provas de acordo com os critérios estabelecidos no edital;	Curso Superior em Letras (licenciatura ou bacharelado) com habilitação em língua portuguesa, reconhecido pelo MEC, **acrescido** de Pós-graduação na área.
Banca de Avaliação de Desempenho	a) Compor banca de avaliação de candidatos em processos seletivos.	Curso Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Biológicas; Engenharias; Saúde; Agrárias; Sociais Aplicadas; Humanas; Linguística, Letras e Artes, reconhecidos pelo MEC, **ACRESCIDO** de Pós-graduação.
Elaboração de Projetos e Minicursos	a) Elaborar projetos nas áreas solicitadas; b) Desenvolver atividades.	Curso Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Biológicas; Engenharias; Saúde; Agrárias; Sociais Aplicadas; Humanas; Linguística, Letras e Artes, reconhecidos pelo MEC.
Intérprete de LIBRAS	a) Desenvolver atividades de Interpretação de Libras nos eventos planejados (cursos / workshop / seminários / palestras / oficinas / jornadas entre outras atividades de formação da ESPEP).	Curso Superior concluído em qualquer área **ACRESCIDO** de Pós-graduação em Libras, reconhecidos pelo MEC, e de curso de capacitação profissional com carga horária mínima de 100h.

6.2 O candidato, no ato da inscrição, poderá concorrer a mais de uma função, ficando a critério da ESPEP, de acordo com a necessidade e o perfil solicitado para a demanda, a sua relativa convocação para a (s) demanda determinada (s).

7. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO DOS PROVENTOS

7.1 Os valores serão pagos conforme Tabela abaixo:

FUNÇÃO	**VALOR MINIMO EM R$ POR TITULAÇÃO***		
	ESPECIALIZAÇÃO	**MESTRADO**	**DOUTORADO**

Elaboração e Correção de Questões**	R$ 20,00	R$ 50,00	R$ 80,00
Revisor Linguístico***	R$ 15,00	R$ 30,00	R$ 45,00
Banca de Desempenho****	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 60,00
Elaboração de Projetos e Minicursos*****	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 140,00
Intérprete de LIBRAS******	R$ 50,00	R$ 70,00	R$ 90,00

*Valores definidos pela RESOLUÇÃO Nº 003/2026/CONTEC, de 09 de setembro de 2026
** Valores referentes a elaboração e correção, por questão;
***Valores referentes a revisão, por lauda;
****Valores referentes à participação por Banca, tendo o limite máximo de participação em até 100 bancas por edital;
*****Valores referentes a hora/aula. A convocação ocorrerá por hora/aula, respeitando os limites máximos de 10 horas/aula.
******Valores referentes a hora/aula do Intérprete de Libras. A convocação ocorrerá por hora/aula.

8. DA FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de avaliação de títulos e experiência profissional e seu credenciamento ocorrerá conforme o estabelecido no quadro a seguir:

QUADRO II – TABELA DE AVALIAÇÃO

TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA / CURSOS	COMPROVANTE/ DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Diploma de Conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. **Apresentar até 1 (um) certificado.**	25,0	25,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso (válida até 180 dias após a data de emissão), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado. **Apresentar até 1 (um) certificado.**	15,0	15,0
Especialização	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área de atuação, excetuada o certificado a ser	5,0	10,0

	apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação. Também será aceita a declaração de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu, desde que acompanhada de Histórico Escolar. **Apresentar até 2 (dois) certificados.**		
Cursos na área ou em áreas afins	Certificado de curso na área relacionada a função pleiteada, com carga horária mínima de 20h/a para cada curso, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente. **Apresentar até o máximo de 4 (quatro) certificados.**	2,5	10,0
Exercício da Profissão	Mínimo de 6 (seis) meses de exercício da profissão, na área pleiteada, sem sobreposição de tempo.	2,0	20,0
Experiência na função pleiteada	Mínimo de 10 (dez) atividades realizadas, na função pleiteada.	2,0	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**100**

8.2 A documentação anexada pelo candidato será avaliada por uma Comissão instituída por meio de Portaria, emitida pela Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão credenciados em ordem de pontuação, de acordo com a tabela de comprovação de Títulos / Experiência / Cursos. Em caso de empate da Nota Final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Maior pontuação da experiência de trabalho na área afim a qual o candidato concorre;

c) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Será facultado ao candidato a Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos, referente ao processo de seleção, na data prevista no Cronograma, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo, conjuntamente com a Assessoria Jurídica;

10.2 O Recurso será formalizado por meio de requerimento padrão constante no **Anexo I**, deste Edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado, anexado exclusivamente em formato PDF, e encaminhado unicamente por meio do link: https://forms.gle/HmeuasxaMdw1KX1L8

10.3 O candidato só terá direito ao envio de um único Recurso.

10.4 O Recurso deverá ser claro, consistente, indicando as razões pelas quais pretende obter revisão do resultado e estar condicionado ao limite de apenas **duas laudas**, sob pena de indeferimento automático;

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
E-mail: contato@espep.pb.gov.br

10.5 Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento **novo**, ou seja, aquele não apensado à época da inscrição;

10.6 Recursos fora do prazo indicado no **Cronograma** serão considerados automaticamente intempestivos e indeferidos;

10.7 Recursos cujo teor desrespeite a comissão central e a comissão de avaliação serão, preliminarmente, indeferidos;

10.8 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do requerimento padrão constante no **ANEXO I**, deste Edital;

10.9 Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, sendo, preliminarmente, indeferidos;

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.11 As respostas dos Recursos serão encaminhadas individualmente para o e-mail cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição;

10.12 A comissão se isentará da responsabilidade da não informação do resultado do Recurso, se o candidato não utilizar o requerimento padrão, não for claro e nem objetivo em sua demanda de Recurso.

11. DOS RESULTADOS

11.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) e disponibilizado no endereço eletrônico http://espep.pb.gov.br, na data prevista no Cronograma.

11.2 O Resultado Final, dos candidatos não habilitados, será publicado no site da http://espep.pb.gov.br.

11.3 O presente Processo Seletivo Simplificado não gera qualquer vínculo, mas, unicamente uma expectativa de contratação, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

12 DA CONVOCAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Os candidatos credenciados, quando convocados para prestação de serviço, deverão preencher uma Ficha Cadastral, Declaração de vínculo empregatício, assinar Termo de Ciência e Compromisso, como também, o envio da documentação referentes a função a qual fora convocado, sob pena de não vir a prestar o serviço.

12.2. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de convocação automática, mas o seu registro no cadastro e apenas a expectativa de ser convocado a partir de sua classificação no referido cadastro, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade, à demanda e à conveniência da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba.

12.3. Cada profissional credenciado ao final do Processo Seletivo será notificado de sua convocação via e-mail, quando houver demanda, e caso não confirme a disponibilidade para prestação dos serviços no prazo previsto, será de imediato, convocado o candidato subsequente da lista de credenciamento.

12.4. Caso o ministrante já esteja em alguma demanda (curso, workshop, seminários, palestras, oficinas, minicursos, jornadas, simpósios), faculta a Espep o direito de convocar o próximo candidato credenciado na lista para ações subsequentes em outros cursos e/ou Regiões Administrativas.

12.5. O material produzido pelo profissional deve seguir os padrões estabelecidos pela ESPEP, deve atender ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de Direitos Autorais, na condição de autor, para que a Escola possa lhe fazer pleno uso, incluindo-se ações para publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

12.6. Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte,

alimentação, hospedagem e passagens dos candidatos convocados.

12.7. Serão classificados até **10 profissionais** por função.

12.8. A convocação dos candidatos obedecerá **rigorosamente** a ordem de classificação.

12.9. O pagamento do profissional será realizado em até **15 dias úteis**, após a finalização da demanda e entrega do material solicitado.

12.10. Conforme Nota Técnica nº 01/2026 – GEGES/DEREH/SEAD e a Lei Complementar Nº 214, de 16 de janeiro de 2025, após a prestação do serviço, o ministrante deverá emitir Nota Fiscal de Serviço Avulsa – NFS-e, conforme orientações repassadas pelo Núcleo de Seleção e Treinamento - NUSET.

12.11. Compete aos profissionais habilitados em suas respectivas funções:

a) Assinar Termo de Sigilo e Declaração de Disponibilidade no ato da convocação;

b) Acessar a lista de candidatos homologados, informar a Comissão Central, caso venha a estar impedido de atuar como membro da banca e assinar Termo de Impedimento;

c) O profissional selecionado pode requerer o descredenciamento/desligamento, finda a execução da Prestação de Serviço ou, inclusive, antes de início das atividades, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, relativos à data prevista para o início do evento.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 A ESPEP, objetivando a garantia da qualidade do serviço prestado, realizará por meio do Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSET e/ou Coordenação designada pela Superintendência, o acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelos profissionais atuantes nas respectivas funções.

13.2 O profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

a) Desistência do serviço para que foi contratado;

b) Apresentação de documentos que contenham informações inverídicas;

c) Negligência no zelo pelos equipamentos, material, estrutura física do local e bens patrimoniais para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;

d) Utilização de logomarca ou qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;

e) Afastamento da prestação do serviço, formalização de substituição e/ou designação de outro profissional sem razão fundamentada e notificação prévia;

f) Atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;

g) Não adequação para executar as atividades para a qual foi contratado conforme este Edital.

h) Desobediência das demais normas estabelecidas neste Edital, sobretudo no que diz respeito ao **item 12** e da legislação vigente;

i) Terceirizar suas atribuições acadêmicas, sem o prévio conhecimento e autorização da Coordenação do Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSET;

14. DOS IMPEDIMENTOS

14.1 São vedadas as inscrições do candidato demitido a bem do serviço público, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta.

14.2 São vedadas as convocações de candidatos que não atendam os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal, e com visto de permanência no Brasil.

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
c) Estar em dia com as obrigações militares;
d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos e eleitorais;

14.3 Estará impedido de convocação o candidato que:

a) Apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação.

b) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no **subitem 12.1**.

14.4 Não poderão participar das Bancas de Elaboração, Revisão/Correção de Questões e de Avaliação de Desempenho, os profissionais que tenham vínculos com candidatos conforme descritos abaixo:

c) Cônjuge ou companheiro, bem como, ex-cônjuge e ex-companheiro de candidatos;

d) Ascendente ou descendente de candidatos, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

e) Ter sido Orientador dos candidatos (as) em Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese;

f) Sócio de candidatos em atividades profissionais;

g) Amigo íntimo ou inimigo notório de algum candidato.

14.5 O Candidato que estiver impedido de participar do Processo Seletivo para o qual foi convocado em virtude dos itens relacionados no subitem 12.3 e que não informar a Comissão Central, responderá, nos termos da legislação em vigor, pelos danos eventualmente causados ao Processo Seletivo.

15. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1 O Credenciamento de profissionais especializados habilitados terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Período de inscrições	**13 de novembro a 25 de novembro de 2026**
Solicitação de inscrição com isenção do valor de inscrição.	**13 de novembro a 17 de novembro de 2026**
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	**18 de novembro de 2026**
Prazo para interposição de eventuais recursos das pessoas candidatas que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	**19 de novembro e 20 de novembro de 2026**
Divulgação da relação de pessoas candidatas que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	**23 de novembro de 2026**
Data final para o pagamento da taxa de inscrição.	**26 de novembro de 2026**
Divulgação da Relação Preliminar de inscrições deferidas e	**27 de novembro de 2026**

indeferidas, da Relação Preliminar de inscrições	
Prazo para interposição de eventuais recursos contra o indeferimento da inscrição.	**30 novembro a 01 de dezembro de 2026**
Avaliação de Títulos e experiência profissional	**02 a 04 de dezembro de 2026**
Divulgação do Resultado Preliminar	**07 de dezembro de 2026**
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	**08 e 09 de dezembro de 2026**
Resultado das Interposições de Recursos e Resultado Final	**10 de dezembro de 2026**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Antes de efetuar a inscrição o (a) candidato (a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

17.2 Questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente e exclusivamente por meio do e-mail: espep.processosseletivos@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira.

17.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no site da Espep e/ou Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 13 de novembro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Deborah Karollyne Souza de Castro – ESPEP
Mayara Kelly Vieira França - ESPEP
Paula Maria Fernandes da Silva – ESPEP
Rafaella Nepomuceno Porto - ESPEP

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,

devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado para formar o credenciamento de profissionais especializados para a elaboração, revisão/correção de questões; compor bancas de avaliação de desempenho de processos seletivos e intérprete de libras, em área de conhecimentos específicos para a função de _____, venho requerer a reapreciação do resultado:_____, com base nos seguintes argumentos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

João Pessoa, _____ de _____de 2026.

_____

Assinatura do Requerente

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
E-mail: contato@espep.pb.gov.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro para os devidos fins de que trata o Edital Nº _____ do Processo Seletivo Simplificado para formar o cadastro de Profissionais Especializados que irão compor o quadro de ministrantes dos cursos de formação e capacitação para Servidores Públicos do Estado da Paraíba, que **eu,** _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que residido no endereço abaixo: Rua _____ nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, Município: _____ do Estado da Paraíba.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da minha participação em qualquer uma das etapas do presente Processo Seletivo. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

EDITAL Nº _____

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG Nº _____, e inscrito sob o CPF Nº _____, declaro que: - **Estou ciente de que o meu possível cadastramento não gera direito subjetivo à minha convocação/contratação para a prestação de serviço perante** a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP. - Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital.

De igual modo, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as **informações e os documentos encaminhados**, na forma descrita no edital, para fins de análise e de possível cadastramento junto ao Cadastro da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP **são verdadeiros e conferem com os respectivos originais**.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

João Pessoa – PB _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do Declarante

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
E-mail: contato@espep.pb.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO DOCENTE

Eu, _____,
portador(a) do CPF n° _____ e da Cédula de Identidade n° _____,
na qualidade de _____ da empresa
_____, situada
à _____,
inscrita no CNPJ sob o n° _____, declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do CPF n° _____ e
da Cédula de Identidade n° _____, foi empregado(a) nesta empresa no cargo/função de
_____, desde o dia _____ até o dia
_____, totalizando um tempo de serviço de _____anos, _____ meses.
Durante o período em que esteve a serviço desta empresa, o(a) Sr.(a) _____
exerceu suas atividades de forma exemplar, contribuindo significativamente para o desenvolvimento das nossas operações.
Esta declaração é emitida a pedido do(a) Sr.(a) _____
para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para formar o cadastro de Profissionais Especializados que irão compor o quadro de ministrantes dos cursos de formação e capacitação para Servidores Públicos do Estado da Paraíba.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável
Cargo:

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
E-mail: contato@espep.pb.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Eu, _____,
portador(a) do CPF n° _____ e da Cédula de Identidade n° _____,
na qualidade de _____ da empresa
_____, situada
à _____,
inscrita no CNPJ sob o n° _____, declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do CPF n° _____ e
da Cédula de Identidade n° _____, foi empregado(a) nesta empresa no cargo/função de
_____, desde o dia _____ até o dia
_____, totalizando um tempo de serviço de _____anos, _____ meses.
Durante o período em que esteve a serviço desta empresa, o(a) Sr.(a) _____
exerceu suas atividades de forma exemplar, contribuindo significativamente para o desenvolvimento das nossas operações.
Esta declaração é emitida a pedido do(a) Sr.(a) _____
para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para formar o cadastro de Profissionais Especializados que irão compor o quadro de ministrantes dos cursos de formação e capacitação para Servidores Públicos do Estado da Paraíba.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável
Cargo:

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
E-mail: contato@espep.pb.gov.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,_____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Processo Seletivo Simplificado visa o credenciamento de profissionais especializados na função _____ _____, promovido pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP e regido pelo Edital EDITAL Nº 008/2026/SEAD/ESPEP, de acordo com o referido Edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo): Para comprovação da condição disposta neste edital, o candidato deverá realizar o envio (upload de arquivo) em formato PDF em arquivo único digitalizado dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:

( ) 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, dos seguintes documentos:
a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo VII deste Edital;
b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Processo Seletivo Simplificado;
c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

( ) 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, dos seguintes documentos:
a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo VII deste Edital;
b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.
( ) 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, dos seguintes documentos:
a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo VII deste Edital;
b) comprovar que tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano antes da data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana;
c) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

( ) 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, dos seguintes documentos:
a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo VI deste Edital;
b) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
c) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
d) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
e) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
f) documento oficial de identidade, nos termos deste Edital, e CPF.

( ) 5ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo VI deste Edital;
b) indicar no Formulário de Inscrição a opção "Doador de Plasma Sanguíneo por pessoas curadas do COVID 19";
c) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
d) anexar cópia simples do documento expedido pela unidade coletora, com registro de doação mínima de três vezes, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado. A isenção será concedida caso as doações tenham ocorrido no Estado da Paraíba.

Nº NIS		CPF	
DATA DE NASCIMENTO		RG	
DATA EXP		UF	
NOME DA MÃE			

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital. Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

_____/____, _____ de _____ de _____

_____

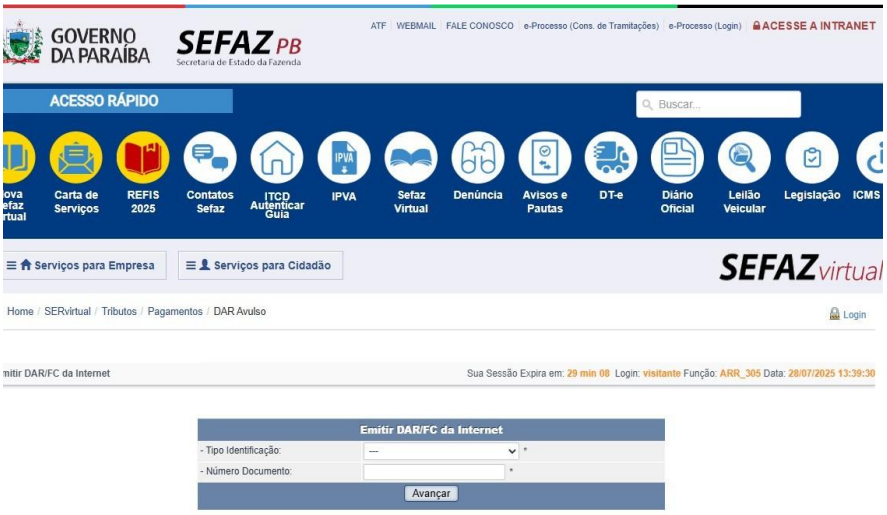
Assinatura do(a) requerente

Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
E-mail: contato@espep.pb.gov.br

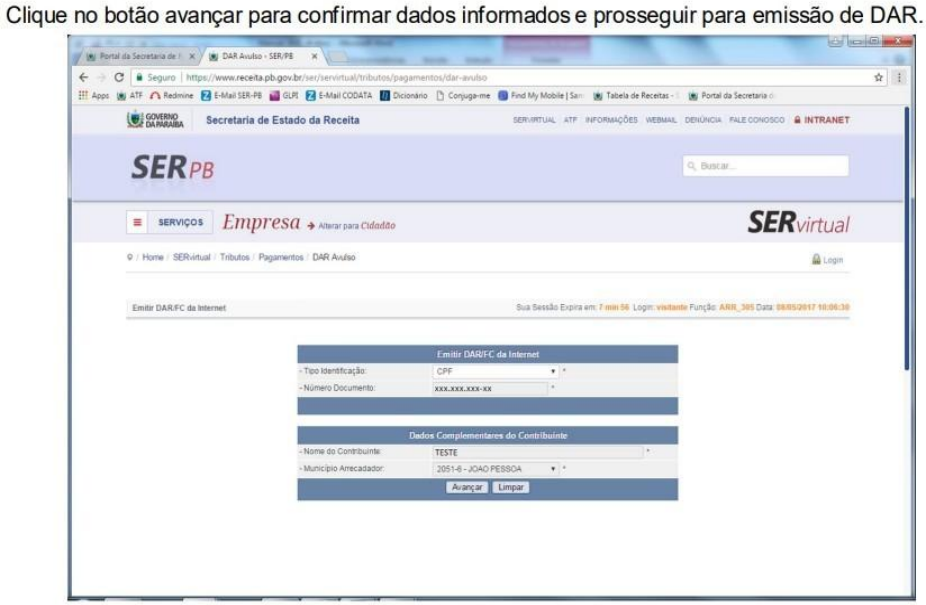
ANEXO VII

EMISSÃO DO DAR (BOLETO BANCÁRIO)

1. Informar o tipo de identificação, no caso o CPF - Depois clicar em avançar

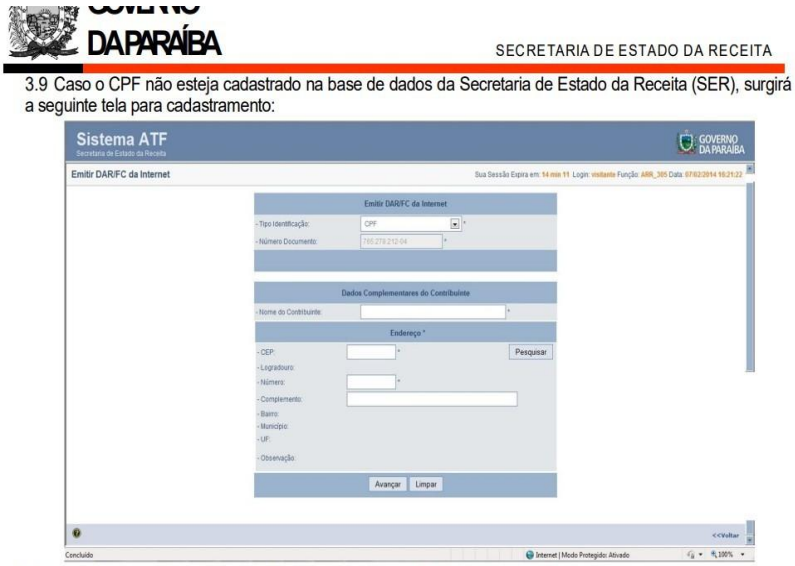


2. Clica no botão avançar para confirmar dados informados e prosseguir para emissão do DAR



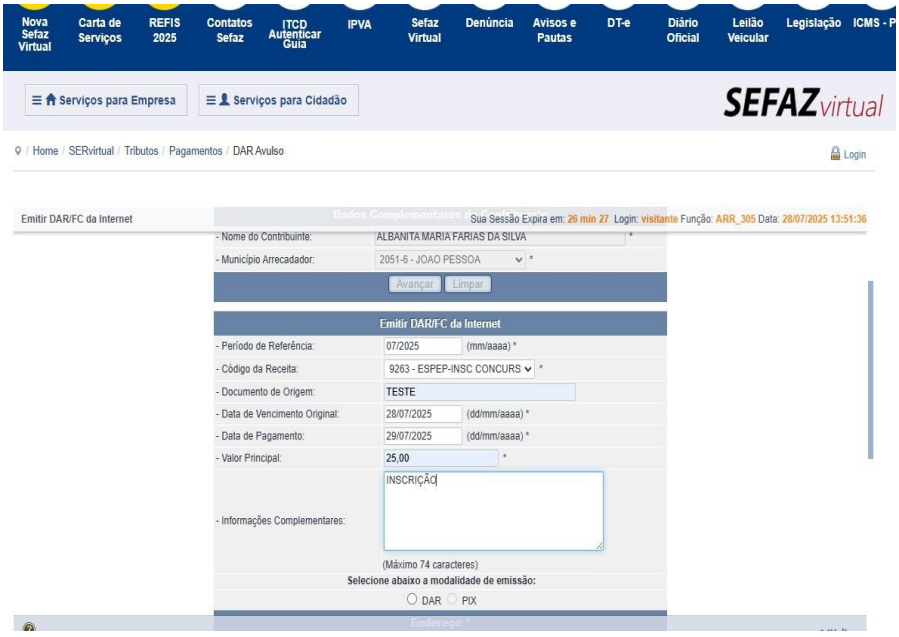
Rua Desportista João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII
CEP: 58.058-562 João Pessoa/PB
Fone: (83) 3214-1991
E-mail: contato@espep.pb.gov.br

3. **Caso o CPF não esteja cadastrado na base de dados da Secretaria de Estado da Receita (SER), surgirá a seguinte tela para cadastramento:**



Informe o "nome do contribuinte", CEP (clicando no botão "Pesquisar" para que o serviço encontre o endereço cadastrado), número e complemento do endereço.

4. **Informe o período (12/2026), código de receita (9263), documento de origem (edital nº 008), data de vencimento (inserir a data referente ao dia que está fazendo a ação), data de pagamento (inserir a data referente ao dia que está fazendo a ação), valor principal (R$ 100,00), informações complementares: Inscrição, selecionar "DAR", conferir os dados e clicar em emitir.**



5. **Clicar em avançar e gerar o DAR.**
6. **Baixar o boleto e realizar o pagamento.**